



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

DECISÃO DOS RECURSOS

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **PROFESSOR DE HISTÓRIA** que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, ESTADO DO CEARÁ, CONFORME EDITAL 001/2014.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No	QUESTÕES
1	20143526	05, 26, 30
2	20143533	07, 08, 13, 19, 26, 30,
3	20143534	19

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

QUESTÃO 05

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 07

Não Procedem as alegações do recorrente.

A questão demandava, por parte do candidatos, a capacidade de interpretação intertextual dos dois textos base para alcançar a correta depreensão do significado da questão e, conseqüentemente, a resposta adequada. Nesse sentido, foi solicitado aos candidatos que assinalassem a questão incorreta em relação à leitura dos dois textos em conjunto, tendo como resposta esperada por parte dos candidatos a opção C. Por ser tratar ainda de uma questão de lógica interpretativa, sublinhamos que o conhecimento prévio ou não da Teoria Crítica em nada interfere no entendimento da alternativa questionada (letra B), uma vez que a resposta correta da questão também poderia ser atingida através do processo de inferência.

INDEFERIDO

QUESTÃO 08

Não Procedem as alegações do recorrente.

A forma “seje”, análoga ao erro “esteje” reiterada pelo texto base da questão, está implícita no enunciado por se tratar da mesma inadequação gramatical que é muito frequente na linguagem coloquial cotidiana. Como a questão em tela também exigia do candidato habilidades de interpretação do enunciado, o recurso não tem fundamento. Mantida a alternativa B como resposta correta.

INDEFERIDO

QUESTÃO 13

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 19

Procedem as alegações do recorrente.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 26

Não Procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Procedem as alegações do recorrente.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2014 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 18 de Agosto de 2014.

CONSULPAM